REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

JORNAL OFICIAL

I Série - Número 7

Terça - feira, 14 de Janeiro de 1992

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução nº 34/92:

Atribui um subsídio ao FIFPROF - Fundo de Investimento para Equipas Madeirenses com Futebol Profissional, no montante de 75, 000, 000\$.

Resolução nº 35/92:

Atribui um subsídio à Associação Desportiva de Machico, no montante de 2.500.000\$.

Resolução nº 36/92:

Atribui um subsídio ao Clube Desportivo Portosantanse, no montante de 2. 500. 000\$.

Resolução nº 37/92:

Atribui um subsídio ao Centro de Animação, Cultura e Desporto do Porto da Cruz, no montante de 500. 000\$.

Resolução nº 38/92:

Concede aval da Região à Empresa de Electricidade da Madeira, E.P., no montante de 172. 475. 000\$.

Resolução nº 39/92:

Autoriza a regularização da dívida para com a sociedade "BENTO PEDROSO, S.A.", no montante de 35. 000. 000\$.

Resolução nº 40/92:

Autoriza a regularização da dívida para com a sociedade "TECNOVIA - SOCIEDADE DE EMPREITADAS, S.A.", no montante de 69. 116.332\$.

Resolução nº 41/92:

Aprova a minuta do contrato de empreitada da "CIRCULAR À CIDADE DO FUNCHAL - COTA DUZENTOS - PRIMEIRA FASE, ENTRE A BOA NOVA E O NÓ PESTANA JÚNIOR - TRAÇADO E OBRAS DE ARTE CORRENTE", e delega os poderes de : ... sentação da Região, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social

PRESIDENCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução nº. 34/92

O Conselho do Governo reunido em plenário em 9 de Janeiro de 1992, resolveu:

Atribuir um subsídio de 75,000,000\$00 ao FIFPROF-Fundo de Investimento para Equipas Madeirenses com Futebol Profissional, criado pelo Decreto Regulamentar Regional nº. 20/88/M.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, alínea A.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 35/92

O Conselho do Governo reunido em plenário em 9 de Janeiro de 1992, resolveu:

Atribuir um subsídio de 2.500.000\$00 à Associação Desportiva de Machico, para a sua participação no Campeonato Nacional da III Divisão.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, alínea C.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 36/92

O Conselho do Governo reunido em plenário em 9 de Janeiro de 1992, resolveu:

Atribuir um subsídio de 2.500.000\$00 ao Clube Desportivo Portosantense, para a sua participação no Campeonato Nacional da III Divisão.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económio 04,02,01, alínea C.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº, 37/92

O Conselho do Governo reunido em plenário em 9 de Janeiro de 1992, resolveu:

Atribuir - ao abrigo do artigo 11°, do Decreto Regulamentar Regional nº, 9/91/M, de 15 de Maio - um subsídio no montante de 500,000\$00 ao Centro de Atumação, Cultura e Desporto do Porto da Cruz, destinado a custear despesas correntes.

Este subsídio tem cabimento orçamental na Secretaria 06, Capítulo 03, Divisão 00, Subdivisão 00, Código 04.02.01, do Orçamento para 1992.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 38/92

Ao abrigo do disposto no artigo 7º, do Decreto Regional nº. 23/79/M, de 16 de Outubro, conceder o aval da Região à Empresa de Electricidade da Madeira, E.P., para garantir uma operação de crédito no montante de 172.475.000\$00, titulada por cinco livranças a descontar junto do Banco Internacional do Funchal, SA.

A operação de crédito destina-se a satisfazer diversos compromissos financeiros.

As livranças que titulam esta operação constituem reforma dos efeitos anteriores, no total de 185.750.000\$00, também avalizadas pelo Governo Regional nos termos da Resolução nº. 1091/91, de 17 de Outubro, descontadas junto da mesma instituição de crédito e com vencimento no mês de Fevereiro de 1992.

Fica revogada a Resolução nº. 1091/91.

Mais resolve incumbir o Secretário Regional das Finanças de outorgar no respectivo termo de aval.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 39/92

Considerando que a firma Bento Pedroso, SA, suportou encargos financeiros resultantes de dívidas da Região Autónoma da Madeira;

Considerando que por razões de ordem financeira os compromissos não foram satisfeitos a seu devido tempo;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 9 de Janeiro de 1992, resolveu:

Regularizar a dívida para com a firma Bento Pedroso, SA, no montante de 35.000.000\$00, referente a esses encargos.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 03.01.01.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 40/92

Considerando que a firma TECNOVIA-Sociedade de Empreitadas, SA, suportou encargos financeiros resultantes de dívidas da Região Autónoma da Madeira;

Considerando que por razões de ordem financeira os compromissos não foram satisfeitos a seu devido tempo;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 9 de Janeiro de 1992, resolveu:

Regularizar a dívida para com a firma TECNOVIA-Sociedade de Empreitadas, SA, no montante de 69.116.332\$00, referente a esses encargos.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 03.01.01.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 41/92

O Conselho do Governo reunido em plenário em 9 de Janeiro de 1992, resolveu:

a) Aprovar a minuta do contrato de empreitada de "circular à cidade do Funchal - Cota duzentos - primeira fase, entre a Boa Nova e o nó Pestana Júnior - traçado e obras de arte correntes", de que é adjudicatário o consórcio denominado "Tâmega/Tecnovia/Somague" constituido pelas sociedades denominadas "Construtora do Tâmega, SA", "Tecnovia-Sociedade de Empreitadas, SA" e "Sociedade de Empreitadas Somague, SA";

b) Delegaros poderes de representação da Região Autónoma, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Preco deste número: 12\$00

"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"

ASSINATURAS

Completa (Ano) ... 6 600500 (Semestral) 3 300500 Cada Série ... 2 200500 1 100800

Números e Suplementos - Preço por página 6\$00 A estes valores acrescem os portes de correlo (Portaris nº 277/90, de 31 de Dezembro) "O Preço dos anúncios é de 100\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"

Execução gráfica "Jornal Oficial"